



PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 128/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE
SERVIDORA EFETIVA MARIA OZIETE DA
COSTA MAIA POR ABANDONO DE CARGO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, que trata de abandono de cargo público pela servidora efetiva **MARIA OZIETE DA COSTA MAIA**, Matrícula nº 131451-3, ocupante do cargo de Aux. Op. De Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o contido na comunicação expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, onde há relatos em relação ao abandono de cargo público da servidora mencionada;

CONSIDERANDO que a servidora reiteradamente faltou injustificadamente ao serviço conforme documentos carreados ao PAD, situação irregular perante o Município, sem qualquer respaldo jurídico, portanto, não observou as regras estatutárias previstas para os servidores públicos, previstas no art. 201, inciso I, do Regime Jurídico Municipal;

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido à servidora a ampla defesa e o contraditório e, que após diligências realizadas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, restou comprovado o abandono de cargo público, conforme exposto no relatório conclusivo;

CONSIDERANDO que o "caput" do art. 37 da CF/88, dispõe que a Administração Pública deve observar entre outros princípios, o da moralidade e o da eficiência, sendo que o "animus abandonandi" restou comprovado, entendido como a ânimo de deixar ao desamparo, com "probabilidade de dano ou prejuízo" ao serviço público, o que de fato ocorreu;

CONSIDERANDO que a demissão do servidor é medida administrativa que se impõe para o ajustamento do quadro de pessoal e manutenção da ordem hierárquica e da disciplina nesta Administração Municipal.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DEMITIDA**, por abandono de cargo público, nos termos do art. 207, IV e art. 216, II, da Lei Municipal nº 001/1994, a servidora pública efetiva **MARIA OZIETE DA COSTA MAIA**, Matrícula nº 131451-3, ocupante do cargo de Aux. Op. de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 05 de setembro de 2023.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

**EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**